



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 846/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2728/2014 de 27/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.007. DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
40 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.510,00

Total Suplementação: 4.510,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.510,00

Total Redução: 4.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de agosto de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.755, de 20 de outubro de 2014.

SÚMULA - Institui a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE de Lidianópolis – Paraná.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor Celso Antonio Barbosa, usando das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir desta data 20/10/2014, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lidianópolis-PR, a Comissão Intersetorial do SINASE – Sistema Nacional/Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na implantação e implementação do sistema socioeducativo, destinadas à adolescentes que praticarem atos infracionais, em atendimento à Lei Federal n.º 12.594, de 18/01/2012.

Art. 2º - A Comissão Intermunicipal do SINASE será composta por representantes dos órgãos do Governo do Município, conforme segue:

Secretaria Municipal da Assistência Social
Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos – Gestora
RG. N.º 5.657.351-8-SSP-PR e CPF/MF. n.º 027.218.659-78

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS:
Maurielen Denise dos Santos – Assistente Social

Daiany do Amaral Fernandes – Psicóloga
RG. N.º 9.282.946-4-SSP-PR e CPF/MF. n.º 047.989.179-66

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Luzia Iraceli Graneiro – Assistente Social
RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR e CPF/MF. N.º 738.267.589-00

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Melo da Costa - Enfermeira
RG: 8.121.465-4- SSP-PR e CPF/MF.N.º: 006.887.019-14

Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Dias – Auxiliar Administrativo
RG. N.º 7.667.461-0-SSP-PR e CPF/MF. 005.538.489-76

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Andréa Terezinha Santos Pires – Agente de Saúde
RG. N.º 7.288.985-1-SSP-PR e CPF/MF. N.º 021.836.549-70

Gisele Araújo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
RG. N.º 8.206.997-6-SSP-PR e CPF/MF. N.º 062.367.489-00

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
Kely Cristine Ferro Spinassi - Oficial Financeiro
RG. N.º 5.913.192-SSP-PR e CPF/MF. N.º 825.271.309-25

Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Luciana Maia Moreira – Agente Administrativo.
RG. N.º 6.121.129-2-SSP-PR e CPF/MF. N.º 041.462.529-65

Art. 3º - A participação dos membros da Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Lidianópolis é considerada de interesse público relevante, portanto os membros não serão remunerados.

§ Único - A referida Comissão Intersetorial foi instituída e aprovada no dia 02 de outubro de 2014, em reunião ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Lidianópolis, a partir de 20/10/2014, deverá tomar providências que visem a elaboração do Plano de Atendimento de Medidas Socioeducativas, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, assim também, a elaboração e publicação do Edital de convocação da Audiência Pública, para discussão e aprovação do Plano de Atendimento de Medidas Socioeducativas, com a participação do Ministério Público da Comarca de Ivaiporã – Paraná, órgãos representativos do Governo Municipal, Órgãos Não Governamentais, Sociedade Civil, Conselhos Municipais, entre outros.

Art. 5º - Entende-se por Sinase: o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. .

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será publicado no órgão oficial do município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

